



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2026



Série

Número 161

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 852/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, para a produção e realização do projeto teatro musical, sobre o Natal, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 20.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 853/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o músico Daniel Abel Bolba, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de 3 concertos no âmbito do projeto “Canto Ostinato”, de Simeon Ten Holt, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 854/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Infinito - Arte e Cultura, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização do projeto “Festival Artístico Multidisciplinar Infinito” em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 855/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2026”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 6 e 11 de outubro e concede uma comparticipação financeira que não excederá 171.900,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 856/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Casa do Povo de São Roque, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “II Encontro São Roque Classic Show-Raízes e Rodas”, a ter lugar a 19 de setembro e concede uma comparticipação financeira que não excederá 3.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 852/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, para a produção e realização do projeto teatro musical, sobre o Natal, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 20.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 852/2026**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que a ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, pretende produzir e realizar um musical com a temática do Natal, em 2026;

Considerando que o projeto, que apresentará um texto inédito, contará com a participação de artistas regionais, muitos dos quais possuem uma forte ligação ao teatro e um reconhecido percurso nesta associação, a sua participação contribuirá de forma significativa para o enriquecimento e valorização do referido espetáculo;

Considerando que a ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, vem contribuindo para o enriquecimento da oferta cultural, formando e atraindo novos públicos e acrescentando valor ao mercado oriundo do turismo cultural na RAM;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - o Teatro - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que a realização do projeto em apreço tem interesse cultural para a RAM e requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato programa com a ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, para a produção e realização do projeto teatro musical, sobre o Natal, em 2026.
- 2 - Conceder à ADIM - Associação de Amadores de Arte Dramática Inglesa da Madeira, uma comparticipação financeira que não excederá os 20.000,00 € (vinte mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.CT.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 853/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o músico Daniel Abel Bolba, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de 3 concertos no âmbito do projeto “Canto Ostinato”, de Simeon Ten Holt, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 853/2026**

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura

como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover iniciativas que tenham por base o debate, a discussão e o pensamento crítico sobre a arte e os contextos de criação artística, nas suas várias aceções e plataformas de atuação, à luz da contemporaneidade, sensibilizando para a reflexão informada sobre estas matérias, promovendo a fruição e a literacia cultural.»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que o músico Daniel Abel Bolba pretende produzir e realizar o projeto “Canto Ostinato”, de Simeon Ten Holt, constituído por um ciclo de 3 concertos a apresentar na RAM, em 2026;

Considerando que o projeto “Canto Ostinato”, cujas apresentações deverão acontecer nos concelhos do Funchal, da Calheta e de Machico, se dedica à valorização da percussão e da música contemporânea na ilha da Madeira;

Considerando que esta iniciativa apresenta pela primeira vez na ilha esta obra minimalista de Simeon Tem Holt, numa versão concebida para piano, duas marimbas e dois vibrafones, destacando a riqueza tímbrica e o potencial expressivo da percussão dos teclados;

Considerando que o projeto conta com a participação do Pulsat Percussion Group, referência nacional na interpretação do repertório contemporâneo, e inclui ainda uma componente visual original do artista madeirense Hugo Olim;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a RAM assegure uma oferta cultural de qualidade e diversificada, fundamental para promover a Região também como destino cultural;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural);

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o músico Daniel Abel Bolba, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de 3 concertos no âmbito do projeto “Canto Ostinato”, de Simeon Ten Holt, em 2026.
- 2 - Conceder ao músico Daniel Abel Bolba uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 854/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Infinito - Arte e Cultura, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização do projeto “Festival Artístico Multidisciplinar Infinito” em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 854/2026**

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientações estratégicas, entre outras, «Estimular, apoiar e promover as nossas tradições culturais, reforçando o orgulho e a identidade madeirense.; Afirmar os apoios a artistas, produtores, associações e instituições culturais, facilitando a sua atuação e co-suportando projetos»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e i) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a Associação Infinito - Arte e Cultura pretende, em 2026, dar continuidade ao projeto “Festival Artístico Multidisciplinar Infinito”, com o subtema “O espaço entre nós - além do visível”;

Considerando que o objetivo do projeto é dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas Oficinas Criativas de 2025;

Considerando que tal projeto pretende que, através da criação artística, reafirmar-se como um espaço de encontro, diálogo e celebração entre artistas e comunidades;

Considerando que o projeto apela à criatividade, reflexão filosófica, responsabilidade, superação, liderança, transformação positiva e sustentabilidade dos envolvidos;

Considerando que o projeto tem como objetivo primordial promover um desafio humano, direcionado para a população em geral, com a finalidade de gerar transformação através da reflexão crítica e criativa;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Infinito - Arte e Cultura, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização do projeto “Festival Artístico Multidisciplinar Infinito” em 2026.
- 2 - Conceder à Associação Infinito - Arte e Cultura uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.KY.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 855/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2026”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 6 e 11 de outubro e concede uma comparticipação financeira que não excederá 171.900,00 €.

Texto:

Resolução n.º 855/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Naval do Seixal, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito, e apresenta capacidade de executar o projeto por si apresentado, denominado “Festival da Natureza 2026”, que se realizará entre os dias 6 e 11 de outubro, o qual apresenta grande potencial para a captação de novos turistas, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e consequente rejuvenescimento da procura, contribuindo de forma efetiva na promoção e projeção do destino no exterior, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e da alínea h) do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2026”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 6 e 11 de outubro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal, uma comparticipação financeira que não excederá 171.900,00 € (cento e setenta e um mil e novecentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.AW.Y0, fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50416.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 856/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Casa do Povo de São Roque, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “II Encontro São Roque Classic Show- Raízes e Rodas”, a ter lugar a 19 de setembro e concede uma comparticipação financeira que não excederá 3.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 856/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Casa do Povo de São Roque pretende organizar, no dia 19 de setembro, o “II Encontro São Roque Classic Show- Raízes e Rodas”, uma iniciativa que reúne, para além de uma exposição de viaturas clássicas, a promoção e valorização dos produtos locais, proporcionando igualmente um espaço de convívio, partilha e participação da comunidade;

Considerando que o evento contribui para a dinamização cultural, social e económica da freguesia de São Roque, valorizando as tradições rurais, promovendo a preservação e divulgação do património automóvel;

Considerando que a Casa do Povo de São Roque, entidade de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, do n.º 2 do artigo 37.º, e no n.º 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Casa do Povo de São Roque, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “II Encontro São Roque Classic Show- Raízes e Rodas”, a ter lugar a 19 de setembro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Casa do Povo de São Roque uma comparticipação financeira que não excederá 3.000,00 € (três mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, classificação funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.FA.W0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)